PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232

Contrato Simplificado 069/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito** , **LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.359/2020, **Pregão Eletrônico nº 013/2020, Ata de Registro de Preços nº 010/2020 (válida até 05/06/2021)**, referente a aquisições de Materiais de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 142/2021 da Secretaria Municipal da Saúde datado 16/02/2021.

1. Objeto – Aquisição de materiais de expediente, conforme descrição abaixo:

Empresa: – MARCOS ROBERTO PETER VENKE, CNPJ: 08.692.130/0001-44, Rua Est. Colonia Bismark, s/n, Bairro Colonia, na cidade de Arroio do Padre/RS, CEP 96.155-000, Telefone (53) 9.8411-5659, neste ato representado por **Marcos Roberto Peter Venzke,** RG: 1084752896, CPF: 016.769.680-75, residente e domiciliado na Rua Colonia Bismark, s/n, Bairro Colonia, na cidade de Arroio do Padre/RS, CEP 96.155-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.	Total
41	Folha branca, A4, gramatura 75 g. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	Suprem o Paper	50	R$ 137,30	**R$6.865,00**

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada**: Gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Géssica Dornelles da Silva e **suplente** Grihego Fogaça Cerette

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$6.865,00(Seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:07	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade:02	Fundo Municipal da Saúde - Vinculado
Função:10	Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Programa: 75	Atenção Básica
Proj./Atividade:1195	Prog.acesso e qualidade atenção básica.
Elemento:333903000000	Material de Consumo
Recurso:4500	Trans. Rec. SUS Atenção Básica
Reduzido:3978	

Solicitação de Compras n° 175859.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 03 de Março de 2021.

_____

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito